

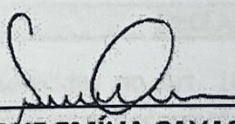
|                     |                                                                                                                                                                     |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>    | 0.040.430/2025                                                                                                                                                      |
| <b>INTERESSADO:</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                                                                                                                           |
| <b>ASSUNTO:</b>     | ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIA PARA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |
| <b>DESTINO:</b>     | GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                                                                                                                    |

**DESPACHO**

Conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIA PARA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. O estudo foi realizado com base nas informações constantes na mensagem da minuta do projeto de lei.

Sugerimos, face a descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto à disponibilidade orçamentária ou sua adequação para atender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

Cuiabá, 02/04/2025

  
**SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES**  
Diretoria Técnica de Orçamento





## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

| 1 | TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL                                                                                                                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Criação de Ação Governamental (Art. 16)                                                                                                     |
|   | Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)                                                                                 |
|   | Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17) |

## DESCRIÇÃO:

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIA PARA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

| 2                 | CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA |                                                   |
|-------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|
| Órgão             | 15                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA         |
| Unidade           | 601                       | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS |
| Função            | 26                        | TRANSPORTES                                       |
| Subfunção         | 122                       | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |
| Programa          | 0014                      | APOIO ADMINISTRATIVO                              |
| Projeto/Atividade | 2010                      | MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS                   |

| 3 | FONTE DE RECURSO |                                     |
|---|------------------|-------------------------------------|
|   |                  | Recursos não Vinculados de Impostos |
| X | 899              | Outras Fontes                       |

| 4             | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO |              |              |                |
|---------------|---------------------------------|--------------|--------------|----------------|
|               | 2025                            | 2026         | 2027         | Acumulado      |
|               | (503.831,55)                    | (692.768,38) | (588.916,11) | (1.785.516,04) |
| Impacto Total | (503.831,55)                    | (692.768,38) | (588.916,11) | (1.785.516,04) |
| Percentual    | 0,0%                            | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%           |

| 5 | DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | <p>Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com o projeto de lei proposto o impacto orçamentário será negativo, ou seja, haverá uma economia da ordem de R\$R\$ 1.785.516,04 até 2027.</p> |

*Rogéria Alves Veunero*

Ordenador da Despesa

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003900360030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, que altera a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

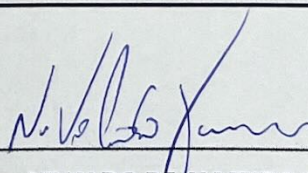
| Descrição: |              | ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DA HORA DELEGADA |              |              |              |                |
|------------|--------------|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| SIGED      |              |                                                                |              |              |              |                |
| MÊS        | 2025         | 2025                                                           |              | 2026         | 2027         | total          |
|            | VALOR ATUAL  | VALOR PROPOSTO                                                 | IMPACTO      | IMPACTO      | IMPACTO      |                |
| JAN        | 185.562,96   | 185.562,96                                                     | 0,00         | (47.234,21)  | (49.076,34)  | (96.310,55)    |
| FEV        | 185.562,96   | 185.562,96                                                     | 0,00         | (47.234,21)  | (49.076,34)  | (96.310,55)    |
| MAR        | 185.562,96   | 185.562,96                                                     | 0,00         | (47.234,21)  | (49.076,34)  | (96.310,55)    |
| ABR        | 185.562,96   | 185.562,96                                                     | 0,00         | (47.234,21)  | (49.076,34)  | (96.310,55)    |
| MAI        | 185.562,96   | 122.584,02                                                     | (62.978,94)  | (62.978,94)  | (49.076,34)  | (175.034,23)   |
| JUN        | 185.562,96   | 122.584,02                                                     | (62.978,94)  | (62.978,94)  | (49.076,34)  | (175.034,23)   |
| JUL        | 185.562,96   | 122.584,02                                                     | (62.978,94)  | (62.978,94)  | (49.076,34)  | (175.034,23)   |
| AGO        | 185.562,96   | 122.584,02                                                     | (62.978,94)  | (62.978,94)  | (49.076,34)  | (175.034,23)   |
| SET        | 185.562,96   | 122.584,02                                                     | (62.978,94)  | (62.978,94)  | (49.076,34)  | (175.034,23)   |
| OUT        | 185.562,96   | 122.584,02                                                     | (62.978,94)  | (62.978,94)  | (49.076,34)  | (175.034,23)   |
| NOV        | 185.562,96   | 122.584,02                                                     | (62.978,94)  | (62.978,94)  | (49.076,34)  | (175.034,23)   |
| DEZ        | 185.562,96   | 122.584,02                                                     | (62.978,94)  | (62.978,94)  | (49.076,34)  | (175.034,23)   |
| ANO        | 2.226.755,52 | 1.722.923,97                                                   | (503.831,55) | (692.768,38) | (588.916,11) | (1.785.516,04) |
| Percentual |              |                                                                | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%         | 0,0%           |

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

|                             |       |
|-----------------------------|-------|
| PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2026 | 4,22% |
| PREVISÃO DE INFLAÇÃO - 2027 | 3,90% |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nota:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1. De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário, decorrente da criação de uma nova JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ,                                                                               |
| 2. De acordo com o projeto de lei proposto o impacto orçamentário será negativo, ou seja, haverá uma economia da ordem de R\$ 1.785.516,04, sendo R\$ 503.831,55 em 2025, R\$ 692.768,38 em 2026 R\$ 588.916,11 em 2027                                                                                              |
| 3. Para cálculo do impacto orçamentário para os anos de 2026 e 2027 foi utilizada a previsão de inflação fornecida pelo Banco Central do Brasil, por meio do Relatório FOCUS, do dia Jan/2025 link <a href="https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/17012025">https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/17012025</a> |

Cuiabá em 01/04/2025

  
NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR  
Secretaria Municipal de Planejamento



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003900360030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

